

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>	<b>369</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS DE 1 DE JULHO DE 2022**

--- Aos um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Filipe Miguel Alves Correia Daniel, José Joaquim Simão Pereira, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente Presidente e Vereadores. --

--- Encontravam-se ainda presente Dr<sup>a</sup> Anabela Batista, Consultora Jurídica. ---

--- Pelas nove horas e quarenta e três minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata número treze referente à Reunião de Câmara de 17/06/2022. -----

--- **Aprovada por unanimidade, com a correção, na página 321, no Ponto 216, na intervenção da Vereadora Ana Sousa, onde diz “ir de encontro”, deverá dizer “ir ao encontro”. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Vítor Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.**

---**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** Refere que, em primeiro lugar, vai dar algumas notas: -----

---No dia 29 foi assinado o Contrato para a Sede da Associação de Regantes, uma obra no valor de quatrocentos mil euros, num edifício que vai servir, enquanto sede, para a Associação de Beneficiários do Plano de Rega das Baixas de Óbidos, mas, também, para arrumos, de equipamentos. -----

---Começa no dia quatro de julho as Férias +Ativas do Programa Crescer Melhor e, também, depois dos dois anos da pandemia, está de volta o OBI, que será gratuito para os utentes do Programa Melhor Idade. -----

---Houve uma reunião com o Sr. Padre Ricardo Figueiredo e a equipa que está a acompanhar as Jornadas Mundiais da Juventude de 2023, pois esta organização cabe a Portugal, vai acontecer em Lisboa, mas em função do fluxo que estas Jornadas têm vindo a ter, prevê-se que possa ser necessário alojamento nas imediações, e isso estende-se ao território de Óbidos e da zona oeste, sendo intenção da organização a criação de eventos culturais, desde concertos e outro tipo de atividades, fora do grande aglomerado e desfasado daqueles acontecimentos que estão previstos e organizados para Lisboa. Foi solicitado se haveria possibilidade de cedência de pavilhões para dormida de alguns grupos de jovens. As Jornadas decorrerão entre 23 de agosto e 23 de setembro e como o número de jovens tem vindo a aumentar, no último ano, no Brasil, estiveram cerca de dois milhões de jovens, por isso prevê-se uma afluência ainda maior. O Município já foi contactado por um grupo de oitocentos jovens franceses, que vêm mais cedo para fazerem peregrinações a Fátima. ---

---Decorre, no fim de semana de 2 e 3 de julho, o Torneio FotMania que envolve equipas de quatro continentes e de seis países com cerca de mil e seiscentos atletas. É um evento que iniciou com Caldas da Rainhas mas que foi solicitada a colaboração de Óbidos para a disponibilidade de campos e, no futuro é intenção da organização que o evento passe a ser transversal aos dois Municípios. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>370</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

---Dia 2 de julho, vai decorrer o Campeonato Nacional de Stand-Up Paddle na Lagoa e vai acontecer, também, o Trail da Lagoa de Óbidos, onde estão cerca de quinhentos atletas inscritos. -----

---Decorreu no passado fim de semana o espetáculo Caos, onde foi retratado o trabalho que decorreu durante um ano da Associação Óbidos Dance.-----

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** agradece as informações que o Presidente deu e, pegando na questão da Associação de Regantes, refere que esse assunto veio a Reunião de Câmara já no mandato anterior, e congratula por passar a haver esta sede. No entanto, diz, que ficou com alguma mágoa devido ao local em questão, pois tinha ideia que à algum tempo atrás foi falado que o mesmo seria destinado para outro fim, que não era menos importante, e que era destinado mais restritamente à comunidade. É mesmo com alguma mágoa não se poder ter concretizado também esse projeto ou essa intenção que havia sido já falada, porque isso seria em benefício de uma qualidade de vida dos munícipes, em concreto dos fregueses da entidade local e autárquica que iria ficar com esse espaço. Espera que essa intenção de se chegar a um acordo com um espaço para este fim que está a referir possa vir a ser concretizado, embora nunca tivesse vindo à Câmara formalmente para qualquer deliberação, houve conversa com o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, Santa Maria e Sobral da Lagoa de que aquele espaço pudesse vir a ser protocolado para que a Junta pudesse fazer ali o seu estaleiro e armazém. Parece-lhe ter sido uma conversa entre as partes sem nunca ter havido uma formalização, tendo-se criado uma expectativa sem nunca conseguir concretizar. -----

Refere que lamenta aquilo que se passou na Assembleia Municipal do passado dia 28 de junho e discorda da maneira como as coisas foram conduzidas. -----

Relativamente à informação que o Sr. Presidente prestou à Assembleia Municipal, através do documento respetivo e que chegou ao nosso conhecimento, diz que gostaria de fazer uma sugestão, que aquela informação que o Sr. Presidente prestou e que chegou aos Deputados Municipais relativa às obras que estão em cursos deveria estar incluída na informação que prestou e que a informação sobre as Festas e Romarias foi excessiva pois não são patrocinadas pela Câmara Municipal. -----

Ficou apreensiva com uma questão que saiu no jornal relativa a uma Ação em Tribunal, embora se trate ainda de primeira instância, mas preocupa por ser de um valor de um milhão e quinhentos mil euros, que se junta a outra de valor idêntico. -----

Outro assunto, é relativo a estar em execução uns seis ou sete Regulamentos e, ficou definido, que o prazo seria de trinta dias para serem apresentados e já passou mais do que esse tempo e ainda não veio a este Órgão uma Proposta de Regulamentos. Diz que não querendo “colar-se” aos assuntos que estão na Ordem do Dia, diria que neste Regulamento das Taxas, fosse revisto o teor e a forma como está escrito o Artigo 12º. -----

Por último, na Reunião passada quando foram aprovadas as Contas Consolidadas, refere que não lhe ocorreu que o Presidente da Câmara era Presidente da OBITEC e, a questão que se colocou na Assembleia Municipal é uma questão pertinente, do seu ponto de vista jurídico e, fazendo um paralelismo, se a Vereadora Margarida estava impedida na votação por fazer parte da Óbidos Criativa o Presidente da Câmara também estaria por ser

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>	<b>371</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>

Presidente da OBITEC. Lembra que as Contas foram aprovadas com a sua participação e com voto de qualidade. Refere que o assunto ficou, de alguma forma sanado com a aprovação das Contas na Assembleia Municipal, mas preocupa-lhe muito que esta deliberação possa estar inquinada de alguma forma. -----

**---INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** pegando na intervenção da Vereadora Ana Sousa, diz que desconhecia a matéria da utilidade ou finalidade que poderia ter sido feita ou conversada ou articulada entre o anterior executivo e a Junta de Freguesia referida. Nas funções que exercia à data havia este compromisso entre a Associação de Regantes e a Câmara de poder ceder o direito de superfície para a Associação e, como não lhe competia fazer qualquer comentário, também agora não irá fazer. Para a sede da Junta a solução é a que está prevista para o edifício junto ao Parque de Estacionamento que irá ser executado em breve. -----

Em matéria da informação escrita de obras foi para dar a conhecer a todo o Órgão da Assembleia o ponto de situação, como de resto se tem vindo a fazer aqui no Órgão Câmara, bem como dos eventos culturais como as Festas e Romarias, pois nós também há alguma responsabilidade nessa matéria. Diz que informação a mais nunca é demais. -----

Em relação à Ação em Tribunal, diz que todos sabem que isto é uma herança antiga que preocupa bastante, mas tem que ter cuidado com as decisões e seriam irresponsáveis se se acatasse esta decisão tendo a noção de se estar a querer inculcar uma responsabilidade que, no entender do executivo, não é “nossa” e as coisas correram exatamente como deviam e a Câmara irá até às últimas instâncias para tentar honrar aquela que é a sua responsabilidade. -----

Relativamente à Proposta e Regulamento, de facto ainda não veio à Câmara, existe empenho a tentar resolver com a brevidade possível, esperando, se for esse o entendimento, que essas propostas possam ser melhoradas. Irá ser revisto, não só o artigo 12º que foi referido, mas também todo o Regulamento.-

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA REIS:** refere a apresentação da Fábrica da Criatividade no dia 17 deste mês no Complexo do Furadouro e diz que os Projetos apresentados ao longo deste ano superaram e foram apresentadas coisas fabulosas. Deixa uma palavra de apreço a quem esteve envolvido no projeto, desde os animadores, aos encarregados de educação, auxiliares e professores, pois o trabalho foi muito bem conseguido. -----

Refere a realização do Conselho Municipal de Educação que se realizou no dia 30/06/2022 e onde esteve presente a equipa que está a desenvolver a revisão da Carta Educativa e o Plano Educativo Municipal. Estiveram presentes no Conselho Geral para fazer o ponto da situação. Está a ser terminada a segunda fase do trabalho, ou seja, houve um diagnóstico e agora vão apresentar esse diagnóstico para análise, a que se seguirão mais cinco pontos. Espera-se que esteja concluído na data estabelecida, de acordo com aquilo que foi estipulado pela equipa da Universidade Nova. -----

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** pergunta diretamente à Vereadora Margarida, em termos de diagnóstico qual é a sua opinião comparativamente a outro diagnóstico que já existia. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		372
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

A Vereadora Margarida diz que este novo diagnóstico ainda não foi enviado, mas que sabe que vai ser bastante diferente devido às alterações ao longo dos anos na estruturas das próprias escolas e modelo educativo. -----

O Presidente da Câmara acrescenta que o caminho que esta equipa está a levar é mapear os percursos, traçar os caminhos, definir as metas e depois implementá-las, tal como referiu o Professor David Justino na sua intervenção. O que vão fazer é auscultar todos os agentes que estão envolvidos, sejam os alunos, sejam os docentes, seja a própria comunidade e, depois, vão arranjar, de uma forma harmoniosa, uma meta a atingir, para termos a garantia que fica adaptado à realidade do concelho. Prevê-se a finalização para Abril de 2023. Refere que, relativamente aos outros Municípios da Comunidade Intermunicipal, Óbidos está em fase mais avançada e tem todas as condições reunidas para o cumprimento dos prazos. A Vereadora Ana Sousa refere que a Carta Educativa também faz parte do PDM e, por esse facto, os Municípios que não estão avançados nessa matéria é por essa condicionante. -----

**---INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** Refere, relativamente ao Conselho Municipal de Educação, que espera que se consiga aproveitar e que se tente que esta equipa possa, de facto, validar as questões da Carta Educativa ou que as opções do Município, que não foram deste executivo, mas que muitas vezes se discutem sejam as consideradas mais acertadas. Foi uma opção colocar nos Complexos o Primeiro e Segundo Ciclo e há muitos Municípios que optaram por pôr o Pré-escolar junto com o Primeiro e o Segundo com o terceiro, no entanto há argumentos que validam as duas opções. Espera-se que quem vem supervisionar e avaliar, venha ao encontro daqueles que são os problemas e que sejam confrontados com essas questões. Refere que só diz isto porque, anualmente, o Conselho Geral, tem que se pronunciar sobre essa opção para enviar à Direção Geral de Educação. Por outro lado, como todos sabem, o Complexo Escolar dos Arcos está sobrecarregado e o Complexo Escolar do Furadouro ainda com espaço para captar alunos, mas tem sido difícil encaminhar gente para este Complexo e devia de haver uma obrigatoriedade de nível geográfico de residência para que isso não acontecesse e para poder assim aliviar o Complexo dos Arcos. Devia-se aproveitar essa equipa para colocar essas questões às pessoas envolvidas, nomeadamente ao país, para se perceber, efetivamente, qual é o melhor caminho a seguir. -----

**A Vereadora Margarida** refere que o Professor David Justino fez uma intervenção exatamente neste sentido e diz que está muito confiante de que hajam aqui alguns pormenores que possam fazer a diferença. Refere que se mostraram disponíveis para, futuramente, integrar uma Rede de Escolas que faz esta partilha de dados mensalmente. -----

**O Presidente da Câmara** refere que ficou muito bem impressionado com a equipa e os grupos que serão constituídos irão elaborar um Plano bastante adaptado à nossa realidade. -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

**235 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2022** -----

---Foi presente a seguinte informação:”**13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>373</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para: ---

- 0102/020105 - aquisição de refeições para o Festival de Teatro -----
- 0102/020115 – aquisição de bens no âmbito do Enxoval do Recém Nascido --
- 0102/020202 – aquisição de serviços de recolha e transporte de RSU e limpeza da Vila por lotes -----

- 0102/020225 – previsão de CEI-Contratos Emprego Inserção ate final do ano
- 0102/04030509 – auxílios económicos para o 1.º ciclo -----
- 0102/07010307 – revisões de preços da empreitada da Casa dos Seixos. ----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 13.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----  
**CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”** -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Diz que se está aqui a reforçar o Serviço de Recolha e Transporte da limpeza da Vila e, pressupõe que ainda não esteja contrato visado pelo Tribunal de Contas e pergunta se há alguma questão que está a fazer atrasar esse facto. -----

**O Presidente da Câmara** responde que não tem conhecimento de ter havido outra qualquer questão. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** refere que já veio o visto do Tribunal de Contas com tudo correto e que esta alteração teve a ver com o procedimento entre a última requisição e a chegada do visto do Tribunal de Contas e teve que ser feita outra requisição urgente para garantirmos o serviço.

---**Foi tomado conhecimento 13.ª alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022** -----

**236 - 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022** -----

---Foi presente a seguinte informação: **“14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2022** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de adequação dos valores dos vencimentos às necessidades previstas à presente data até final do ano. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----  
**CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”** -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Pergunta se esta modificação tem a ver com a alteração ao Mapa de Pessoal ou se em Orçamento não foram dotadas as verbas suficientes para o Mapa de Pessoal

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>	374
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>

estar aprovado. -----

**O Presidente da Câmara** responde que um dos pontos tem a ver com essa situação da consolidação do Mapa de Pessoal e o outro ponto tem a ver com não estar previsto o valor para subsídio de férias dos colaboradores da Câmara e houve necessidade de reforçar esta matéria. -----

**---Foi tomado conhecimento 14.ª alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022** -----

**237 - COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL - ACOLHIMENTO DE JOVEM EM REGIME DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE** -----

---Foi presente a seguinte documentação: **“Colaboração institucional** ----

No âmbito do protocolo que o Município celebrou com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais foi solicitado pela Dr.ª Paula Redondo a disponibilidade para acolher uma jovem em regime de trabalho a favor da comunidade, relativo a pena aplicada pelo Tribunal pelo período de 90 horas. -- O trabalho a favor da comunidade enquadra-se no Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro e no protocolo de cooperação em anexo subscrito entre a Câmara e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. -----

Atendendo ao perfil propõe-se a integração no CDI e no Museu Municipal a partir de 4 de julho de 2022. -----

Tendo em conta que a competência de decisão é da Câmara deverá ser remetido a este órgão para apreciação e eventual aprovação. -----

À consideração superior. -----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil -----

**CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL**” -----

---Foi apresentada informação adicional solicitada pela Vereadora Ana Sousa: “A prestação de trabalho a favor da comunidade tem enquadramento no Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro e define-se por *pena que consiste na prestação de serviços gratuitos ao Estado, a outras pessoas colectivas de direito público ou a entidades privadas cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade* (alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro). -----

O prestador de trabalho é a pessoa que presta serviços gratuitos ao Estado ou a outras entidades públicas ou privadas em consequência de uma decisão judicial condenatória em PTFC (alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro). -----

Para que o prestador de trabalho possa cumprir o trabalho comunitário são necessárias entidades que se disponibilizem para o seu acolhimento. Nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro são consideradas Entidades beneficiárias os *serviços do Estado, de outras pessoas colectivas de direito público ou de entidades privadas, cujos fins o tribunal considere de interesse para a comunidade, que colocam à disposição do tribunal um determinado número e tipo de postos de trabalho para execução da PTFC*. -----

Neste âmbito, o Município enquanto serviço público que visa a prossecução de interesses próprios das populações do seu território, estabeleceu protocolo genérico de cooperação com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para o acolhimento de munícipes. -----

O pedido de colaboração institucional para o acolhimento de casos concretos deve ser submetido a aprovação com enquadrado na alínea r) do n.º 1 do

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		375
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*" -----

**---O PRESIDENTE DA CÂMARA** esclarece que este Ponto, que já tinha anteriormente vindo à Câmara e que acabou por ser retirado, vem agora com a clarificação solicitada e que a pessoa em causa vai ficar sob a responsabilidade do Dr. Carlos Coutinho no Museu Municipal. -----

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Agradece a resposta dada à sua solicitação de esclarecimento e pede que a mesmo conste na informação do processo. -----

**---A Câmara aprovou por unanimidade no âmbito de Colaboração Institucional o acolhimento de um jovem em regime de trabalho a favor da comunidade.** -----

**---A quando da apreciação dos pontos seguintes, referentes da ratificações de despachos proferido pelo Presidente da Câmara, o mesmo não esteve presente, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo Vice-Presidente da Câmara – Vereador José Pereira.**-----

**238 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO EM 17/06/2022, NOS TERMOS DO N.º. 3 DO ARTº 35º ANEXO I À LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO, REQUERIDO PELA FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA, A REALIZAR NO DIA 29 DE JUNHO NO PARQUE DE MERENDAS JUNTO AO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ÓBIDOS.** -----

**---Ratificado por unanimidade.** -----

**239 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO EM 17/06/2022, NOS TERMOS DO N.º. 3 DO ARTº 35º ANEXO I À LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, PARA DE ISENÇÃO DE TAXAS REQUERIDO POR FREGUESIA DE GAERAS, PARA ARRAIAL POPULAR - COMEMORAÇÃO DO SÃO JOÃO A REALIZAR NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022.** -----

**---Ratificado por unanimidade.** -----

**240 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO EM 22/06/2022, NOS TERMOS DO N.º. 3 DO ARTº 35º ANEXO I À LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR SPORT CLUBE DO BAIRRO, FESTA DOS ANOS 80 COM DJ, A REALIZAR A 25 DE JUNHO DE 2022.** -----

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** reforça o que disse no início da reunião, que deverá ser atualizado e clarificado o artigo 12º do Regulamento, embora nada obste à ratificação do despacho. -----

**---Ratificado por unanimidade.** -----

**241 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO EM 22/06/2022, NOS TERMOS DO N.º. 3 DO ARTº 35º ANEXO I À LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA, ARRAIAL DOS SANTOS POPULARES - ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, A REALIZAR A 25 DE JUNHO DE 2022.** -----

Câmara Municipal de Óbidos		376
Ata nº. 14/22	Reunião de 2022/07/01	

*---Ratificado por unanimidade. ---*

**242 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR FREGUESIA DE AMOREIRA, PARA VII FESTIVAL DA GINJA A REALIZAR DE 08 A 10 DE JULHO DE 2022.**

*---Foi deferido por unanimidade a isenção de Taxas para a realização do VII Festival da Ginja, requerido pela Freguesia de Amoreira. ---*

**243 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR CENTRO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO ARELHENSE, 13ª MARATONA DE BTT "TRILHOS DA LAGOA DE ÓBIDOS", A REALIZAR A 10 DE JULHO DE 2022.**

*---O Presidente da Câmara declara-se impedido de votar este Ponto. ---*

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Diz que a fundamentação que é feita não está correta pois deverá ser ao abrigo da alínea a) e não ao abrigo da alínea b) do artigo 12º, porque esta entidade não lhe parece que seja uma IPSS, embora se designe como tal.

*---Foi deferido por unanimidade, com a correção referida, a isenção de Taxas para realização da 13ª Maratona de BTT Trilhos da Lagoa de Óbidos, requerido pelo Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense. ---*

**244 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO CARREGALENSE, II FESTIVAL DO FRANGO ASSADO, A REALIZAR DE 8 A 10 DE JULHO DE 2022.**

*---Foi deferido por unanimidade a isenção de Taxas para realização do II Festival do Frango Assado, requerido pelo Centro Cultural, Social e Recreativo Carregalense. ---*

**245 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE USSEIRA, FESTA DE Nª SRª DO ROSÁRIO, A REALIZAR DE 8 A 11 DE JULHO DE 2022.**

*---Foi deferido por unanimidade a isenção de Taxas para realização da Festa de Nª Srª do Rosário, requerido pela Associação Recreativa e Cultural de Usseira. ---*

**246 - PROGRAMA RE-HABITAR EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE: PROPOSTA DE PLANO DE INTERVENÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE TRÊS HABITAÇÕES DEGRADADAS. PROPOSTA DE PROTOCOLO COM PROGRAMA RE-HABITAR.**

**---Foir presente a seguinte informação: "Programa Re-Habitar: Proposta de Plano de Intervenção**

No âmbito de uma parceria entre o Município, através do seu Programa Re-habitar, e a Associação Just a Change, pretende-se desenvolver uma campanha de recuperação de três habitações degradadas, de 3 a 17 de Julho de 2022, nas condições referidas na informação que junto se anexa.

Informa-se ainda que esta informação surge na sequência dos requerimentos apresentados pelos requerentes, a solicitar apoio do município para a recuperação das suas habitações, ao abrigo do referido programa.

Face ao exposto, remete-se a presente proposta para avaliação, e eventual aprovação, por parte do executivo municipal.

Lara Maria da Silva Dias

**TÉCNICO SUPERIOR**

Através do seu programa **Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação**



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		377
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

**ou Beneficiação de Habitações Degradadas**, o Município de Óbidos tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares residentes no Concelho de Óbidos, com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das pessoas, através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa. Trata-se de contribuir para a reabilitação urbana do concelho de Óbidos e, simultaneamente, para a dignificação das condições de vida dos munícipes desfavorecidos deste Concelho. -----

**O Just a Change** é uma Associação Sem Fins Lucrativos que reabilita casas de pessoas carenciadas, tendo como principal objectivo a luta contra a pobreza habitacional em Portugal, mobilizando todos os recursos necessários à execução de obras, nomeadamente, através da mobilização de jovens voluntários, no sentido de devolver dignidade habitacional às famílias mais necessitadas. -----

Através do seu programa CAMP IN – Campos de Verão, a Just a Change reabilita casas, mobilizando recursos humanos e logísticos, contribuindo, no âmbito da sua Visão, Missão e Valores, para a criação de melhores condições de habitabilidade, acreditando que estas asseguram uma maior coesão familiar para os agregados em causa. -----

Trata-se de programas intensivos de reabilitação, com duração de 13 dias, no qual cerca de 50 jovens participam diariamente nas obras e actividades propostas. -----

Através de uma parceria formalizada com o Município já foi possível reabilitar 24 habitações em Óbidos, permitindo, desta forma, dignificar a vida de 24 agregados familiares, o que corresponde a 37 indivíduos residentes neste Concelho. Dado o forte impacto positivo desta acção na comunidade, considera-se uma mais-valia dar continuidade a esta parceria, que poderá permitir a reabilitação de mais 3 habitações na área geográfica do Concelho. --- Esta parceria, que se iniciou no ano de 2016, e que agora se pretende dar continuidade, prevê a reabilitação de três casas localizadas na área geográfica do Concelho de Óbidos, sendo que a sinalização e avaliação das condições sócio-económicas dos agregados familiares foi da responsabilidade do Serviço de Coesão Social. Regista-se também que esta parceria pretende activar toda a comunidade envolvente, contando com a colaboração efectiva das Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social, e também dos próprios beneficiários, sendo com estes criada uma forte ligação afectiva, de forte comprometimento com a intervenção nas suas habitações, atendendo a que muitos dos beneficiários também ajudam na realização das obras, e também do ponto de vista do seu acompanhamento social, que se mantém activo, quer por parte dos serviços de apoio local, quer por parte da Associação Just a Change, que mantém um genuíno interesse pelas pessoas que foram alvo da sua acção. -----

Todas as situações propostas foram devidamente analisadas e validadas pela equipa técnica do Programa Re-Habitar, e devidamente enquadradas no âmbito do Regulamento do Programa Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas, publicado em Diário

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>	<b>378</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>

da República em 26 de Junho de 2009. -----  
O Valor estimado para a execução desta proposta é de **28.263,56€**. O Município assumirá o valor de **26.378,66€**, e o Just a Change, o valor de **1.884,90€**. -----

Os custos com as refeições diárias terão a participação das Juntas de Freguesias, sendo que a restante rede de parceiros, composta por Instituições Particulares de Solidariedade Social, Comércio Local, e Associações de Cidadãos Estrangeiros, irão também colaborar para colmatar pequenas necessidades que vierem a ser identificadas. -----

Sugere-se, indo também de encontro a orientações superiores, que o Município possa contribuir com um apoio financeiro no valor de 26.378,66€ para a concretização das intervenções propostas. -----

Mais se sugere que este apoio seja concedido mediante a formalização de um protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Just a Change, cuja proposta segue em anexo. -----

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre; -----

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, Pessoa Coletiva nº 506802698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, representada pelo seu Presidente, Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Primeiro Outorgante, doravante designado por **Município**; -----

e -----

**ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE**, Pessoa Coletiva nº 509583148, com sede na Rua da Indústria, nº 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representada pelo director, Engº Guilherme Empis Fogaça , na qualidade de Segundo Outorgante, doravante designado por **Just a Change**. --

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo seguinte articulado: -----

#### **Artigo 1º (Condições gerais)** -----

Considerando: -----

1. Que o Município de Óbidos, no âmbito do seu programa Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas, tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares residentes no Concelho de Óbidos com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa; -----

2. A competência da Câmara Municipal prevista na alínea v), do nº 1, do artigo 33.º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. Que o direito de cada cidadão a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, constitui um direito social constitucionalmente consagrado que importa preservar e garantir; -----

Que a Associação Just a Change é uma associação privada sem fins lucrativos, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas; -----

5. Que as intervenções operadas pela Associação Just a Change são de âmbito social e levadas a cabo por voluntários e profissionais; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>379</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

6. Que o Município tem conhecimento dos termos e condições em que a Associação Just a Change desenvolve a sua atividade e dos procedimentos e meios adotados no âmbito da sua intervenção; -----

7. Que a Just a Change tem interesse em promover a sua atividade no concelho de Óbidos, tendo o município interesse em apoiá-la, atendendo às finalidades da associação, o seu carácter solidário, os recursos e competências que apresenta. -----

**Artigo 2º (Objetivo)** -----

Constitui objetivo do presente Protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Just a Change que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos. -----

**Artigo 3º (Beneficiários)** -----

Os beneficiários deste Programa que, simultaneamente, também se enquadram no âmbito do Programa Re-habitar, são famílias carenciadas do Concelho de Óbidos, que vivam em condições de precariedade habitacional e com incapacidade em adquirir ou recuperar, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento bancário ou de terceiros, uma habitação a preços e condições normais de mercado ou candidatar-se de forma viável a programas habitacionais da responsabilidade da administração central do Estado. -----

**Artigo 4º (Obrigações das partes)** -----

Através do seguinte protocolo as partes assumem as seguintes obrigações: ----

1. O Município compromete-se a: -----

a) Identificar situações de famílias carenciadas em articulação com as Juntas de Freguesia e Instituições Locais que, direta ou indiretamente, trabalham com os destinatários do programa; -----

b) Facultar a lista de casos sinalizados para intervenção à Just a Change, e estabelecer com esta a seleção e priorização dos trabalhos a realizar; -----

c) Disponibilizar uma verba destinada à execução do Programa que é objeto deste Protocolo nos termos descritos no Artigo 7º deste protocolo; -----

d) Garantir, de acordo com a sua disponibilidade, o apoio logístico necessário à concretização do Programa, nomeadamente, através da cedência de um espaço para o armazenamento de material, apoio no transporte de material, e gestão de resíduos gerados pelas intervenções; -----

e) Disponibilizar, dentro dos meios que disponha, as instalações necessárias para o alojamento dos voluntários da Just a Change que promoverão a execução e acompanhamento das intervenções; -----

f) Facultar apoio na execução dos trabalhos preparatórios através da afetação da equipa técnica do Programa Re-habitar e cedência de maquinaria pesada para a realização dos trabalhos de preparação que sejam necessários executar previamente às intervenções, tais como colocação de andaimes, abertura de fossas, ligação de água e remoção de entulhos já existentes; -----

g) Disponibilizar, internamente ou em articulação com agentes locais, as refeições e deslocações das equipas de voluntários. -----

2. A Just a Change compromete-se a: -----

a) Analisar toda a informação de carácter físico e técnico relativo a cada situação identificada; -----

b) Visitar todas as habitações identificadas pelo Município, de acordo com o referido na alínea a), do n.º 1, do presente artigo, e elaborar o orçamento das

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>380</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

intervenções, com indicação de custos com materiais, mão de obra e outros que sejam considerados elegíveis, assim como toda a documentação relativa ao diagnóstico das habitações e definição exata dos trabalhos a realizar; -----

c) Apresentar ao Município de Óbidos o Plano de Intervenção, coordenar, realizar e acompanhar as intervenções identificadas no plano, através da mobilização dos seus voluntários e de uma estrutura profissional de coordenação; -----

d) Definir e informar o Município da data de início e duração do período de intervenções do Programa, com a antecedência necessária ao cumprimento das suas obrigações; -----

e) Comunicar ao Município qualquer circunstância que altere o projeto de intervenção; -----

f) Cumprir toda a legislação aplicável no âmbito da prossecução dos seus fins enquanto organização sem fins lucrativos; -----

g) Assegurar todas as condições de segurança para os voluntários, garantindo o uso de equipamentos de proteção individual e a existência de seguro. -----

h) No âmbito do desconfinamento da pandemia COVID19, assegurar todas as regras impostas pela DGS, nomeadamente o uso de EPI's. -----

**Artigo 5º (Seleção dos beneficiários)** -----

1. A seleção dos agregados familiares que integre o plano de intervenções depende da informação social apresentada pelo Município, e de acordo com os critérios definidos no âmbito do Programa Municipal Re-habitar. -----

2. Na seleção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e economicamente mais desfavorecidos, e em condições de habitabilidade mais degradadas. -----

**Artigo 6º (Execução, Coordenação e Direção de projeto)** -----

1. A Coordenação e Direção do Programa fica a cargo da Just a Change, sendo da sua competência o pleno exercício dos direitos e deveres inerentes a essa condição. -----

2. No âmbito de atuação do Just a Change, as intervenções podem ser realizadas por: -----

a) Voluntários da Just a Change; -----

b) Técnicos contratados ou subcontratados pelo Just a Change ou cedidos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se; -----

c) Colaboradores de empresas, no âmbito de programas de responsabilidade social corporativa enquadrados no âmbito de protocolos, aprovados pelas partes, celebrados para o efeito; -----

3. Todas as intervenções serão sempre acompanhadas pelos elementos que integram a equipa técnica do Programa Re-habitar, composta por um técnico da área social, um técnico da área da engenharia e um técnico da área da arquitetura. -----

**Artigo 7º (Contribuição Financeira)** -----

1. O Município disponibilizará um apoio monetário no valor de 26.378,66€, o que corresponde a 93% do valor total do orçamento. -----

2. A associação Justa a Change, assume um apoio de 1.884,90€, o que corresponde a 7% do valor total do orçamento. -----

3. O apoio referido no número 1 do presente Artigo deverá ser disponibilizado em três fases. A primeira tranche, no valor de 10.000,00€, será disponibilizada aquando da assinatura do Protocolo. A segunda tranche, no valor de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>381</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

10.000,00€, será disponibilizada 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, e a terceira tranche, no valor de 6.378,66€, será disponibilizada após a entrega do relatório final de atividade e de contas por parte do Just a Change. -----

**Artigo 8º ( Atividades)** -----

O valor referido no artigo anterior deverá suportar as seguintes atividades, no âmbito do presente protocolo: -----

- a) Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas; -----
- b) Contratação de mão de obra técnica; -----
- c) Despesas de logística de transportes de materiais; -----
- d) Despesas com gestão, vestuário, transporte e alimentação; -----
- e) Despesas de gestão do projeto e planeamento. -----

**Artigo 9º (Publicitação)** -----

O Município e a Just a Change comprometem-se a publicitar a existência do presente Protocolo através dos suportes de comunicação a acordar entre as partes, bem como através de outros meios de comunicação que entendam por convenientes. -----

**Artigo 10º (Início, duração e denúncia)** -----

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado anualmente com a concordância das partes. -----

Óbidos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 -----

**Município de Óbidos** -----

Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

**Associação Just a Change** -----

Eng.º Guilherme Empis Fogaça -----

Diretor de Operações da Associação Just a Change”. -----

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Em primeiro lugar coloca a questão de quem é esta senhora Vanessa Pacheco. -----

**O Vereador José Pereira** responde que é Secretária da Vereação, que lhe presta assessoria e que, neste momento, por ausência da Drª Cecília Lourenço, Chefe de Divisão, está a assegurar os despachos da Drª Cecília com a sua coordenação. -----

**A Vereadora Ana Sousa** refere que discorda que uma pessoa que faz assessoria à Vereação esteja a dar um despacho, pois não tem essa competência. -----

Relativamente ao teor do Ponto em apreço refere que, como todos sabem, está sempre de acordo com esta colaboração e com este programa e continua a dizer que faz todo o sentido a reabilitação destas habitações e que se possa colaborar pois é do interesse de todos, dos munícipes em especial, destas associações e da promoção do bem estar do território, nesta política de desenvolvimento conjunto que a todos traz mais valias. Continua a dizer que enquanto houver pessoas a viverem no concelho desta forma nunca podem estar tranquilos. -----

Diz que o Programa Re-Habitar não pode estar dependente de Protocolos e de um ano com Protocolos com uma Associação. Este Programa existe e não pode condicionar a política de cooperação e de apoio a pessoas carenciadas a uma Associação. Este Programa deveria funcionar também de outra forma. Esta deliberação que se está aqui a fazer hoje deveria ser o acessório, ou seja,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>382</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

o complementar e não o centro da política municipal e habitacional. Em termos de apoio a famílias carenciadas não deveria ser única e exclusivamente esta. A verdade é que, durante um ano, não existem mais política desta natureza e é apenas com esta Associação que isto acontece. Não é por ser esta Associação, é por ser a única medida que se temos neste sentido, e não faz sentido. Isto tem que ser o complementar e não a globalidade. O facto de ano após ano se continuar a ter só esta Associação não pode acontecer. -----

Solicita o Cabimento que não foi apresentado. -----  
 refere que se Verifica um aumento do valor, mas que se deve, com certeza, ao aumento da matéria-prima e verifica que este ano a Associação não deve ter conseguido nenhum patrocínio como aconteceu nos outros anos e, apenas, um valor de 28 mil euros que não terá grande reflexo no Orçamento do Município. É certo que o Município não faz só isso, ajuda as pessoas de outras formas, mas tem que fazer mais. -----

**----INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** Diz que o executivo fica muito satisfeito de poder fazer mais estas intervenções e tem mais parceiros que não estão aqui mencionados disponíveis para mais um conjunto de complementos. Todas as intervenções que têm acontecido ao longo destes anos, são identificadas as situações mais necessárias em cada uma das habitações, em cada uma das famílias e é isso que se tenta tratar e, nestas recuperações, ficam sempre alguns apontamentos por fazer e tem acontecido, na parte final da obra, com alguns parceiros que estão disponíveis, fazer face a isso. -----

Estas intervenções não são, de todo, a solução para a reabilitação habitacional do concelho e são feitas com esta Associação porque só existe esta Associação, e tem-se conseguido fazer as recuperações e ter outra envolvimento de cariz social para as próprias pessoas.-----

**A VEREADORA ANA SOUSA** diz que isto vem ao encontro daquilo que vem dizendo. Este Programa Municipal, executado por esta entidade, tem que ser um complemento, exatamente pela envolvimento que tem. Pode-se apoiar as pessoas só com a reabilitação das casas, mas a intervenção da Associação Just a Change, junto das próprias famílias, pode abranger outras vertentes pois, em alguns casos, são famílias disfuncionais. O Programa não pode ser executado, só assente neste Protocolo com esta Associação, pois tem que existir um apoio paralelo às pessoas e mesmo haver ajuda a pessoas que necessitem de outras coisas e até noutras áreas. -----

**O Vereador José Pereira** responde que a Câmara tem um Programa de apoio, já com vários anos, mas as pessoas é que têm que solicitar essa ajuda. Os Serviços que andam no terreno muitas vezes têm dificuldade em seleccionar as pessoas, porque muitas vezes as próprias não querem. -----

**O Presidente da Câmara** refere que o valor envolvido é sempre pouco para as necessidades que existem no concelho. -----

---O VEREADOR PAULO GONÇALVES declara-se impedido de votar este Ponto. -----

**----Foi deliberado, por unanimidade, a Proposta de plano de intervenção para recuperação de três habitações degradadas, integrado no Programa Re-Habitar em conjunto com a Associação Just a Change e a Proposta de Protocolo com Programa Re-Habitar.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>383</b>
<b>Ata nº. 14/22</b>	<b>Reunião de 2022/07/01</b>	

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 37 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo que a lavrei.-----